



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
EDITAL PIBEX N.º 22/2024/PROEX - PIBEX 2024/2025**

CrITÉrios de avaliaço
I – Impacto, relevncia social e aderncia com os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentvel)
II – Relao dialgica com a sociedade
III – Relevncia acadmica e articulao das atividades de extenso com o ensino e a pesquisa
IV – Coerncia quanto  justificativa, aos objetivos e s atividades propostas
V – Coerncia quanto  abordagem metodolgica e exequibilidade
VI – Impactos/resultados esperados, produo e difuso dos resultados
VII – Adequado enquadramento  modalidade PROJETO
VIII – Contribuio da proposta com a curricularizao da Extenso
Pontuao mxima total: 40 (quarenta) = 8 critrios x 5 pontos Gradao da pontuao: 4,1 a 5,0 = Excelente; 3,1 a 4,0 = Bom; 2,1 a 3,0 = Razovel; 1,1 a 2,0 = Fraco; 0,1 a 1 = Ruim; 0 = No atende.

I - Impacto, relevncia social e aderncia com os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentvel):

O critrio Impacto, Relevncia Social e Aderncia aos ODS enfoca a gerao de impacto positivo e mensurvel nas comunidades, alinhando-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentvel (ODS) da ONU. Este critrio exige que as propostas demonstrem como contribuiro para o bem-estar social, cultural e econmico, abordando problemas reais e promovendo mudanas sociais positivas. A conexo clara e direta com os ODS  crucial, indicando quais objetivos so visados e como as aoes propostas podem auxiliar na realizao dessas metas globais. Portanto, este critrio assegura que as aoes de extenso atendam s necessidades imediatas e promovam desenvolvimento sustentvel e inclusivo, alinhando-se com esforos globais para um futuro melhor.

II - Relação dialógica com a sociedade:

A relação dialógica diz respeito à promoção de oportunidades de interação entre universidade e comunidade, possibilitando a troca de saberes e a mútua aprendizagem em parceria com os movimentos sociais ou demais setores da sociedade. A avaliação deve considerar a forma e grau de participação da comunidade, visualizando se existe a possibilidade de diálogo e construção de conhecimento de forma mútua, bem como se a proposta tem potencial para formação de multiplicadores de conhecimento nos diversos contextos sociais.

III - Relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa:

Reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico, no qual as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). Nesse sentido, a avaliação verificará, além da relevância acadêmica, se a proposta demonstra a vinculação com componentes curriculares (disciplinas), bem como projetos e/ou grupos de pesquisa, uma vez que isso contribui para a formação técnico-científica, social e acadêmica dos estudantes envolvidos na proposta.

IV – Coerência quanto à justificativa, aos objetivos e às atividades propostas

A proposta deve estar baseada em uma justificativa que fundamente a sua razão de ser, a qual deve ser coerente com os objetivos a serem alcançados e as atividades que serão realizadas. A avaliação observará se o texto está escrito em linguagem científica e se existe coerência na escrita da proposta com os seus objetivos.

V – Coerência quanto à abordagem metodológica e exequibilidade

Demonstra a organização para a concepção, desenvolvimento e viabilidade de execução para a realização de seus objetivos. Contempla um planejamento adequado que se alinha ao período de execução da ação de extensão, apresentando métodos e definição das etapas/cronograma de implantação e execução descritas de forma detalhada. A avaliação verificará se a ação demonstra adequação metodológica coerente com os objetivos propostos e o cronograma.

VI – Impactos/resultados esperados, produção e difusão dos resultados

Expõe as contribuições da realização da ação, coerentes com os objetivos da extensão universitária. Detalha a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na ação e para a sociedade. Contempla como a ação vai difundir seus resultados ou ainda a potencialidade que a mesma tem para gerar produtos extensionistas/publicações, tais como a produção bibliográfica (manual, jornal, revista, livro, relatório técnico, anais, etc.), previsão de apresentação em eventos e produção de produtos acadêmicos (audiovisual: filmes, vídeos, cd's, programa de rádio, programa de TV, etc.), recitais, espetáculos, mídias digitais, entre outros.

VII - Adequado enquadramento à modalidade PROJETO (Ver Resolução n.º 01/2022/COSUEX):

Todas as ações de extensão caracterizam-se, necessariamente, pelo envolvimento da comunidade externa. **Projeto** é entendido como o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de até um ano.

VIII – Contribuição da proposta com a curricularização da Extensão

Avalia o potencial da ação de extensão para se integrar ao currículo acadêmico, visando promover a aplicação social de diferentes conhecimentos adquiridos na graduação. Esse critério enfatiza a importância da interdisciplinaridade, da relevância pedagógica e da aliança existente entre as atividades da extensão com os objetivos pedagógicos e profissionais dos cursos. Desse modo, Cursos ou Eventos que demonstrem sua viabilidade para sua inclusão ao currículo e que fomentem uma relação produtiva entre a UNILA e a comunidade serão valorizados, justamente porque contribui para promover uma experiência de aprendizado fortemente formativa para os(as) discentes.